



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº. 4510/2009

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
NO VALOR DE R\$ 3.500,00.**

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu,
no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

07.01-Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

23695000942.035- Manutenção dos Balneários

339036000000 – Outros serviços de pessoa física (674) (0001) R\$ 3.500,00.

Art.2º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro, o superávit financeiro do exercício anterior referente os recursos livres resultante da arrecadação de competência municipal, no valor de R\$ 3.500,00.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 19 DE
MAIO DE 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL

SECRETÁRIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
de avisos e publicações em 19/05/2009 .Livro 30.